



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1.779

De 17 de dezembro de 2014

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas no orçamento vigente da Câmara no valor de R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementar s seguintes dotações:

Equipamentos e Material Permanente (código – 006-01.02.449052)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 010-01.02.339036)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 011-01.02.339039)	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 013-01.02.319011)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Obrigações Patronais (código – 005-01.01.319013)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Obras e Instalações (código – 007-01.02.449051)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 17 de dezembro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito